



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Placas de Tatame para adequar o Centro de Educação Infantil Municipal de São José do Cerrito/SC.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de Tatame em EVA, medindo 1M X 1M com 20 mm de espessura , antiderrapante, revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, encaixe perfeito com outras peças, fácil higienização, impermeável e com alta durabilidade. Colorido.	Un	70	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de placas de tatames em EVA para o Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Adão Rosa, unidade que atende crianças na faixa etária de 0 a 2 anos. Tal medida se faz necessária para adequação do espaço físico da unidade escolar, garantindo condições adequadas de conforto e segurança para os bebês que, nessa fase do desenvolvimento, utilizam o chão como suporte para engatinhar, sentar e dar os primeiros passos.

A aquisição visa proporcionar um ambiente mais seguro, higiênico e termicamente confortável, especialmente durante os períodos mais frios do ano, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento pedagógico e para a saúde e bem-estar das crianças. As placas de tatame oferecem superfície macia, antiderrapante e de fácil higienização, características essenciais para o atendimento ao público infantil dessa faixa etária.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de pequeno valor, respeitado o limite legal e observadas as exigências de planejamento, justificativa e formalização do processo.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de placas de tatame em EVA (etileno acetato de vinila) para forração do piso nas salas de atividades e espaços de circulação das crianças do CEIM Adão Rosa, especialmente aquelas com idade entre 0 e 2 anos.

O uso deste material tem como objetivo criar um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para os bebês, minimizando riscos de quedas e lesões, ao mesmo tempo em que proporciona conforto térmico e facilita a higienização diária do ambiente escolar.

As placas de tatame são modulares, encaixáveis, leves e de fácil manuseio, o que permite sua rápida instalação, substituição e adaptação conforme a necessidade da unidade escolar. A aplicação dessas placas garantirá um espaço adequado para o desenvolvimento motor das crianças pequenas, respeitando as normas de segurança e bem-estar exigidas para a educação infantil.

A aquisição dos tatames, portanto, representa uma solução simples, eficiente e de baixo custo para adequação do ambiente escolar às exigências pedagógicas e sanitárias, em consonância com as diretrizes de qualidade do atendimento à primeira infância.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A aquisição das placas de tatame em EVA deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e normativos, garantindo a segurança, conforto e adequação do ambiente escolar para crianças de 0 a 2 anos:

4.1. Características Técnicas

4.1.1. Material: Etileno-vinil-acetato (EVA), material sintético, flexível, leve e de fácil manutenção.

4.1.2. Espessura: 20 mm, conforme especificação do fabricante e necessidade do ambiente.

4.1.3. Dimensões: Placas de tamanho modular, 1m x 1m, para facilitar a instalação e manutenção.

4.1.4. Acabamento: Superfície antiderrapante, para prevenir escorregamentos e quedas.

4.1.5. Higiene: Fácil de limpar, resistente a líquidos e à ação de produtos de limpeza comuns.





4.1.6. Certificação: Produto com certificado de segurança, conforme exigido pela legislação brasileira.

4.2. Garantia e Assistência Técnica

4.2.1. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.2.2. Assistência Técnica: Disponibilidade de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições durante o período de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto referente à aquisição de placas de tatame em EVA, deverá ocorrer conforme o seguinte modelo, visando garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a efetiva entrega do produto nas condições previstas:

5.1. O prazo de entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificado no edital ou termo de referência.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no CEIM Adão Rosa, Rua Lages, S/Nº, bairro Bela Vista no município de São José do Cerrito/SC, no horário de funcionamento da unidade escolar.

5.3. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, sem avarias, acompanhado de nota fiscal e, quando aplicável, certificados de conformidade e garantia.

5.4. A equipe responsável pela fiscalização da unidade escolar irá acompanhar e registrar o recebimento, podendo solicitar a substituição de itens que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade.

5.5. O fornecedor será responsável pela substituição, sem ônus adicional, de qualquer item entregue com defeito de fabricação ou que apresente falhas durante o período de garantia, estipulado em no mínimo 12 (doze) meses.

5.6. As despesas com transporte ficam por conta da Contratada.

5.7. Em caso de descumprimento dos prazos ou especificações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos será a Servidora Sra. Deize Aparecida Corrêa Pinheiro, matrícula 269, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, quantidades e observância acerca da qualidade dos produtos).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição consistirá na verificação da quantidade, qualidade e conformidade das placas de tatame entregues, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.1.1. A conferência será realizada no momento da entrega, pela equipe designada da unidade requisitante (CEIM Adão Rosa), que irá verificar a conformidade dos itens entregues.

7.1.2. Caso os materiais estejam em desacordo com as especificações, apresentar defeitos ou avarias, o fornecedor será notificado para realizar a substituição no prazo estipulado, sem ônus para a Administração.

7.2. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

7.2.1. O pagamento será efetuado via transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, desde que vinculada ao seu CNPJ.

7.3. Estarão condicionados ao pagamento:

7.3.1. A entrega integral dos produtos conforme exigido;

7.3.2. A inexistência de pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias impeditivas, conforme verificação na documentação do fornecedor;

7.3.3. O cumprimento das cláusulas contratuais e legais pertinentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será formalizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e instrução do processo administrativo correspondente.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de **menor preço por item**, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços de mercado, conforme determina o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consideradas propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.

Com base nessas referências, o valor estimado para a aquisição das placas de tatame em EVA é de **R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)**.

A estimativa de preço, portanto, respalda a viabilidade econômica da contratação, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

5 – EDUCAÇÃO INFANTIL

20.087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

39 – 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0801 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

São José do Cerrito, SC, 22 de abril de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ

Departamento Administrativo e Orçamentário

